



Ata da Segunda Reunião Extraordinária do mês de setembro de dois mil e dezoito, da Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais. Presidente: Nelson Ramos de Souza; Primeiro - Secretário: Jorge Siqueira de Rezende Ferreira. Vice-Presidente: Jorge Silva de Lima. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal, situada na praça Lindolfo Soares de Carvalho, número quatro, realizou-se a segunda reunião extraordinária do mês de setembro. Inicialmente, verificando em livro próprio, foi registrada a presença de todos os vereadores, razão pela qual, havendo número legal, o senhor presidente, invocando o nome de Deus, na forma regimental, declarou instalada a reunião. Seguiu-se, então, à instalação do PEQUENO EXPEDIENTE, no qual o Senhor Secretário fez a leitura das correspondências recebidas e das matérias constantes da pauta da presente reunião, sendo: Votação dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 16/2018, cuja ementa é: "Revoga a Lei Municipal nº 485, de 09/12/2011", e Projeto de Lei nº 17/2018, cuja ementa é: "Dispõe Sobre o Apoio Público ao Circo Itinerante Instalado no Município", projetos de autoria do prefeito Gilmar de Assis Rodrigues. Logo após, foi aberto o momento destinado às breves comunicações; não havendo nenhum vereador inscrito, seguiu-se a instalação do GRANDE EXPEDIENTE, tendo iniciado o processo de votação das seguintes matérias: votação em Segundo Turno e Redação Final dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 16/2018, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; Projeto de Lei nº 17/2018, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente, manifestando o seu total apoio às justas e perfeitas causas defendidas no curso da presente reunião, deu a mesma por encerrada. Para constar, mandou lavrar a presente ata, que será assinada por todos os vereadores, depois de discutida e aprovada. Ubaporanga – MG., 27 de setembro de 2018.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---